



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 61/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de Ncr\$3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros novos), à dotação do orçamento vigente / na seguinte verba:

2. - OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

2.4.00 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

4.1.1.3.9.7. - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

FICHA 186 - Construção do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - A suplentação mencionada no artigo anterior, será coberta com a anulação da seguinte verba do orçamento vigente:-

1. ENCARGOS GERAIS:

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.1.0 - ENCARGOS DIVERSOS

Ficha 108 - Item G - Previsão de Aumento de Vencimentos e salários.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 14 de novembro de 1.967.

  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 14 NOV 1967

  
IVAN FERREIRA FONSECA  
Secretário